



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail tvcmmaripa@gmail.com

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Câmara Municipal de Maripá de Minas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art. 37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

Titulares:

- Gabriel Ferreira Coutinho, Vereador Municipal;
- Adriana Machado de Souza, Vereadora Municipal;
- Vanderlei Costa, Vereador Municipal.

Suplentes:

- Carlos Rezende de Mendonça, Vereador Municipal;
- Ari Dias de Oliveira, Vereador Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail tvemmaripa@gmail.com

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital do Concurso Público.

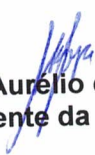
Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maripá de Minas, 13 de maio de 2025.


Marco Aurélio de Souza
Presidente da Câmara.